



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 601/2012
DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Concede reajuste do Piso Salarial aos Professores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **22,24%** (vinte e dois vírgula vinte e quatro por cento), ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal n.º 568/2011, de 28 de Abril de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei n.º 595/2011, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Verde, para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo único - A diferença salarial referente aos meses de Janeiro a Fevereiro será pago no decorrer do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 15 de Março de 2012.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 15 / 03 / 2012

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

ANO 2012	NÍVEIS														
	I			II			III			IV					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A	906.87	1,160.80	1,451.00	A	1,360.31	1,741.20	2,176.50	A	1,451.00	1,857.28	2,321.60	A	1,723.06	2,205.52	2,756.90
B	915.94	1,172.41	1,465.51	B	1,373.91	1,758.61	2,198.26	B	1,465.51	1,875.85	2,344.81	B	1,740.29	2,227.57	2,784.47
C	925.10	1,184.13	1,480.16	C	1,387.65	1,776.20	2,220.25	C	1,480.16	1,894.61	2,368.26	C	1,757.69	2,249.85	2,812.31
D	934.35	1,195.97	1,494.97	D	1,401.53	1,793.96	2,242.45	D	1,494.97	1,913.56	2,391.94	D	1,775.27	2,272.35	2,840.43
E	943.70	1,207.93	1,509.91	E	1,415.55	1,811.90	2,264.87	E	1,509.91	1,932.69	2,415.86	E	1,793.02	2,295.07	2,868.84
F	953.13	1,220.01	1,525.01	F	1,429.70	1,830.02	2,287.52	F	1,525.01	1,952.02	2,440.02	F	1,810.95	2,318.02	2,897.53
G	962.67	1,232.21	1,540.26	G	1,444.00	1,848.32	2,310.40	G	1,540.26	1,971.54	2,464.42	G	1,829.06	2,341.20	2,926.50
H	972.29	1,244.53	1,555.67	H	1,458.44	1,866.80	2,333.50	H	1,555.67	1,991.25	2,489.07	H	1,847.35	2,364.61	2,955.77
I	982.01	1,256.98	1,571.22	I	1,473.02	1,885.47	2,356.84	I	1,571.22	2,011.17	2,513.96	I	1,865.83	2,388.26	2,985.32
J	991.83	1,269.55	1,586.94	J	1,487.75	1,904.32	2,380.40	J	1,586.94	2,031.28	2,539.10	J	1,884.49	2,412.14	3,015.18

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NÍVEIS						
	PNL I			PNL II			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	
A	906.87	1,160.80	1,451.00	A	1,088.25	1,392.96	1,741.20
B	915.94	1,172.41	1,465.51	B	1,099.13	1,406.89	1,758.61
C	925.10	1,184.13	1,480.16	C	1,110.12	1,420.96	1,776.20
D	934.35	1,195.97	1,494.97	D	1,121.22	1,435.17	1,793.96
E	943.70	1,207.93	1,509.91	E	1,132.44	1,449.52	1,811.90
F	953.13	1,220.01	1,525.01	F	1,143.76	1,464.01	1,830.02
G	962.67	1,232.21	1,540.26	G	1,155.20	1,478.65	1,848.32
H	972.29	1,244.53	1,555.67	H	1,166.75	1,493.44	1,866.80
I	982.01	1,256.98	1,571.22	I	1,178.42	1,508.37	1,885.47
J	991.83	1,269.55	1,586.94	J	1,190.20	1,523.46	1,904.32

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2

Antonio da Fonseca Dória
 Prefeito Municipal